Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua São José, S/N – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 99901 -0546 - CNPJ: 42.086.578/0001-52

SEMMA

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Pelo presente instrumento, a Unidade Escolar _____, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, manifesta sua adesão e autoriza a participação desta instituição nas atividades promovidas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)** e pela **Prefeitura Municipal**, referente ao projeto:

PROJETO/EVENTO: CONCURSO DE VÍDEO "ÁGUA: FONTE DE VIDA E RESPONSABILIDADE"

Ao assinar este termo, a Direção da Escola declara estar ciente e de acordo com os seguintes pontos:

1. **Participação dos Alunos:** A escola autoriza o envolvimento dos alunos devidamente inscritos nas atividades propostas, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento do cronograma estabelecido.
2. **Uso de Imagem e Som:** A escola declara que obteve (ou que auxiliará a SEMMA na coleta) as autorizações de uso de imagem e voz dos responsáveis legais dos alunos participantes para fins de divulgação institucional e pedagógica.
3. **Acompanhamento:** A escola designará um professor ou responsável para acompanhar os alunos durante as atividades externas (se houver), garantindo a segurança e a disciplina dos mesmos.
4. **Logística e Espaço:** A escola autoriza, se necessário, o uso de suas dependências para a realização de palestras, oficinas ou reuniões ligadas ao projeto supracitado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão das atividades previstas para o ano letivo de 2026.

Novo Oriente PI _____ de _____de 2026.

Diretor(a)

Id:0B622837F9280372

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 – CPL/CMVCGPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ /PI
CONTRATADA: 64.446.601 PAULO VICTOR SILVA RODRIGUES, INSCRITA NO **CNPJ: 64.446.601/0001-05.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFIGURAÇÃO, E TREINAMENTO DE USO DO SOFTWARE, COM INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TERMINAIS ELETRÔNICOS DE VOTAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL.
FONTE DE RECURSO: ORCAMENTO GERAL DA CAMARA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maria Leidiane Silva Sousa
CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
MARIA LEIDIANA SILVA SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

Id:167C53FAE5780352

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0004376/2026

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023.
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/03/2026 às 17h:00 min.

ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2026 às 07h:59min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/03/2026 das 08h:00min às 14h:00 min.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para serem utilizados na rede municipal de ensino do Município de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.255,98 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão...: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0116.2019 Manutenção do Sistema de Ensino 3.3.90.30.00 569 999 Material de Consumo 12.365.0116.2021 Manutenção da Educação Infantil FONTE DE RECURSO 500,569,706

Informações ou pedidos de esclarecimentos: através do E-mail: cpl@pajeudopiaui.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICIPÍO DE PAJEÚ - PIAUÍ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
Processo Administrativo n° 001.00004376/2026

O **MUNICÍPIO DE PAJEÚ**, estado do Piauí, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**), conforme autorização legal contida no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2023, nos termos propostos pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 03/2025, observados os requisitos abaixo fixados:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA FORMA DE JULGAMENTO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos para serem utilizados na rede municipal de ensino do Município de Pajeú do Piauí-PI.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO PRESENTE CERTAME, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É INFERIOR A R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), ESTA LICITAÇÃO SERÁ DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.2 AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP LOCAL REGIONAL GOZAM DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 48, §3º DA LC Nº 123/2006 E CASO NÃO SEJA APRESENTADO LANCE POR EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/MEI/EPP LOCAL OU REGIONAL, O NÃO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO ACIMA CARACTERIZARÁ O DISPOSTO NO ART. 49, II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, TORNANDO O ITEM/LOTE DE AMPLA DISPUTA, PARA EMPRESAS SEDIADAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP INDEPENDENTEMENTE DE LOCALIZAÇÃO DE SUA SEDE.

2.3 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.3.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

2.4.1 não se enquadram nas condições fixadas acima ou não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

(Continua na próxima página)